

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Alcobaça***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### NOTIFICAÇÃO

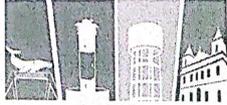
|                    |  |
|--------------------|--|
| NOTIFICAÇÕES ..... |  |
| NOTIFICAÇÕES ..... |  |
| NOTIFICAÇÕES ..... |  |

### CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA

|                |  |
|----------------|--|
| ANULAÇÃO ..... |  |
|----------------|--|



## NOTIFICAÇÕES



Ofício nº 718/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA

Alcobaça, 18 de novembro de 2024

O(a) Senhor(a)

**Antonio Fachetti** Insc.: 01.02.074.0311.001

RUA ONZE, nº 224, Bairro Expansão Palmeiras, Alcobaça-BA

**Assunto:** Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

**Senhor confrontante,**

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, sob o nº 074/2023, da área de 360,00m<sup>2</sup>, localizada na Rua Onze, nº 224, Bairro Expansão Palmeiras, Alcobaça Bahia; com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro Pt. 0, de coordenadas N 8063111.11 m e E 479149.51 m, DATUM SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Rua Onze, lote 21 da quadra 27, Loteamento Extensão do Palmeiras no Bairro Palmeiras ; deste, segue confrontando com a mesma Rua Onze, com os seguintes azimute plano distância: 145° 45' 0" e 12.00 metros; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8063120.71 m e E 479142.91 m; deste, segue confrontando com o Lote 20 de IM 01.02.074.0299.001, com os seguintes azimute plano e distância: 56° 58' 12" e 30.00 metros; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8063101.43m e E 479118.49 m; deste, segue confrontando com o Posto de Gasolina de IM 01.02.074.0036.001, com os seguintes azimutes plano e distancia: 322° 59' 24" e 12.00 metros; até o vértice Pt. 3, de coordenadas N 8063192.50 m e E 479125.99 m; deste, segue confrontando com o Lote 22, de IM 01.02.074.0323.001, com os seguintes azimutes plano e distância: 231° 38' 24" e 30.00 metros; até o vértice Pt.0 de coordenadas N 8063111.11 m e E 479149.51 m, encerrando esta descrição. Técnico -674504 Vilma Amaral Rocha Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de BATV de coordenadas E 421.110,700 m e N 8.058906,2 67 m, localizada em Teixeira de Freitas, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39 tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, áreas e perímetros foram calculados no plano UTM.

*O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 13.157 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Alcobaça-BA*

Como Vossa Senhoria é **CONFRONTANTE** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

 Membro da Comissão de  
Regularização Fundiária  
Decreto 1003/23

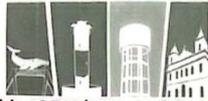
Thainá Cristina Alomba de Oliveira  
Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66

Digitalizado com CamScanner



## NOTIFICAÇÕES



Ofício nº 710/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaca/BA



Alcobaca, 18 de novembro de 2024.

À empresa

**GIRASSOL IMÓVEIS LTDA – CGC: 00.486.126/00001-18**

Com Sede em Brasília/DF.

*Titular de Domínio do lote atingido (Lote 20 da Quadra G, Matrícula nº 929 do livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA).*

**Assunto:** Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 269/2024, da área de 180,00m<sup>2</sup>, pertencente a parte do lote 20 da quadra "G", localizado no Bairro Farol, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro Pt. 0, de coordenadas N 8063668.60 m E 479564.01 m, DATUM SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Rua do Caçõ, Praia do Farol; deste, segue confrontando com a rua do Caçõ com o seguinte azimute plano e distancia 90°0'00" e 6,0 metros até o vértice Pt1 de coordenada N 8063668.60m E 479004.66m; deste segue confrontando o Imóvel residencial de IM 01.02.093.0628.001, com os seguintes azimute plano distância 182°17' 29" e 30,0 metros; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8063698.11 m e E 479003.349 m; deste, segue confrontando com Imóvel residencial de IM 01.02.093.0112.001, com os seguintes azimute plano e distância: 267° 9' 36" e 6,00 metros; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8063698. 17m e E 478997.53 m; deste, segue confrontando, o imóvel residencial de IM 01.02.093.0652.001, com os seguintes azimutes plano e distância: 3° 24 00" e 30,00 metros; até o vértice Pt.0, de coordenadas N 8063668.66 m e E 478999.19 m, sendo por tanto dado como encerrando esta descrição. Esta área contém do terreno de cento e setenta e um metros quadrados e posteriormente irá ser construída uma edificação residencial unifamiliar com as seguintes medidas conforme descrito abaixo. Inicialmente o imóvel conta com um pavimento sendo ele, térreo com área total do terreno medindo 171,4 m<sup>2</sup>, uma área construída totalizando, 49,4m, contendo os seguintes cômodos, uma sala medindo, 7,7 mz, um quarto de casal medindo 7,2m<sup>2</sup>, um quarto de solteiro medindo 6,0m, um banheiro social medindo 3,0m<sup>2</sup>, uma varanda com área de 8,3m', uma cozinha medindo, 6,65m<sup>2</sup>, um corredor medindo 11,6m<sup>2</sup>, uma lavanderia externa medindo 4,5m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de BATV de coordenadas E 421.110,700 m e N 8.058906,267 m, localizada em Teixeira de Freitas, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 39 tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, áreas e perímetros foram calculados no plano UTM.

*O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 929, do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.*

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

Membro da Comissão de  
Regularização Fundiária  
Decreto 1003/23

Isabelly Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66





Ofício nº 711/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA



Alcobaça, 18 de novembro de 2024.

À empresa

GIRASSOL IMÓVEIS LTDA – CGC: 00.486.126/00001-18

Com Sede em Brasília/DF.

Titular de Domínio do lote atingido (Lote 46 da Quadra G, Matrícula nº 955 do livro 02, do Cartório de Registro de imóveis de Prado-BA).

**Assunto:** Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 269/2024, da área de 180,00m<sup>2</sup>, pertencente a parte do lote 20 da quadra "G", localizado no Bairro Farol, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro Pt. 0, de coordenadas N 8063668.60 m E 479564.01 m, DATUM SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Rua do Caçõ, Praia do Farol; deste, segue confrontando com a rua do Caçõ com o seguinte azimute plano e distancia 90°0'00" e 6,0 metros até o vértice Pt1 de coordenada N 8063668.60m E 479004.66m; deste segue confrontando o Imóvel residencial de IM 01.02.093.0628.001, com os seguintes azimute plano distância 182°17' 29" e 30,0 metros; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8063698.11 m e E 479003.349 m; deste, segue confrontando com Imóvel residencial de IM 01.02.093.0112.001, com os seguintes azimute plano e distância: 267° 9' 36" e 6,00 metros; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8063698. 17m e E 478997.53 m; deste, segue confrontando, o imóvel residencial de IM 01.02.093.0652.001, com os seguintes azimutes plano e distância: 3° 24 00" e 30,00 metros; até o vértice Pt.O, de coordenadas N 8063668.66 m e E 478999.19 m, sendo por tanto dado como encerrando esta descrição. Esta área contém do terreno de cento e setenta e um metros quadrados e posteriormente irá ser construída uma edificação residencial unifamiliar com as seguintes medidas conforme descrito abaixo. Inicialmente o imóvel conta com um pavimento sendo ele, térreo com área total do terreno medindo 171,4 m<sup>2</sup>, uma área construída totalizando, 49,4m, contendo os seguintes cômodos, uma sala medindo, 7,7 m<sup>2</sup>, um quarto de casal medindo 7,2m<sup>2</sup>, um quarto de solteiro medindo 6,0m, um banheiro social medindo 3,0m<sup>2</sup>, uma varanda com área de 8,3m<sup>2</sup>, uma cozinha medindo, 6,65m<sup>2</sup>, um corredor medindo 11,6m<sup>2</sup>, uma lavanderia externa medindo 4,5m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de BATV de coordenadas E 421.110,700 m e N 8.058906,267 m, localizada em Teixeira de Freitas, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 39 tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, áreas e perímetros foram calculados no plano UTM.

*O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 929, do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.*

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

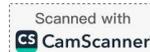
Atenciosamente,

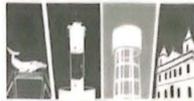
Membro da Comissão de  
Regularização Fundiária  
Decreto 1003/23

Isabelly Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66





Ofício nº 712/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA



Alcobaça, 18 de novembro de 2024.

À empresa

**GIRASSOL IMÓVEIS LTDA – CGC: 00.486.126/00001-18**

Com Sede em Brasília/DF.

*Titular de Domínio do lote atingido (Lote 21 da Quadra G, Matrícula nº 930 do livro 02, do Cartório de Registro de imóveis de Prado-BA).*

**Assunto:** Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 269/2024, da área de 180,00m<sup>2</sup>, pertencente a parte do lote 20 da quadra "G", localizado no Bairro Farol, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro Pt. 0, de coordenadas N 8063668.60 m E 479564.01 m, DATUM SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Rua do Caçõ, Praia do Farol; deste, segue confrontando com a rua do Caçõ com o seguinte azimute plano e distancia 90°0'00" e 6,0 metros até o vértice Pt1 de coordenada N 8063668.60m E 479004.66m; deste segue confrontando o Imóvel residencial de IM 01.02.093.0628.001, com os seguintes azimute plano distância 182°17' 29" e 30,0 metros; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8063698.11 m e E 479003.349 m; deste, segue confrontando com Imóvel residencial de IM 01.02.093.0112.001, com os seguintes azimute plano e distância: 267° 9' 36" e 6,00 metros; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8063698. 17m e E 478997.53 m; deste, segue confrontando, o imóvel residencial de IM 01.02.093.0652.001, com os seguintes azimutes plano e distância: 3° 24 00" e 30,00 metros; até o vértice Pt.O, de coordenadas N 8063668.66 m e E 478999.19 m, sendo por tanto dado como encerrando esta descrição. Esta área contém do terreno de cento e setenta e um metros quadrados e posteriormente irá ser construída uma edificação residencial unifamiliar com as seguintes medidas conforme descrito abaixo. Inicialmente o imóvel conta com um pavimento sendo ele, térreo com área total do terreno medindo 171,4 m2, uma área construída totalizando, 49,4m, contendo os seguintes cômodos, uma sala medindo, 7,7 mz, um quarto de casal medindo 7,2m2, um quarto de solteiro medindo 6,0m, um banheiro social medindo 3,0m2, uma varanda com área de 8,3m', uma cozinha medindo, 6,65m2, um corredor medindo 11,6m2, uma lavanderia externa medindo 4,5m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de BATV de coordenadas E 421.110,700 m e N 8.058906,267 m, localizada em Teixeira de Freitas, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 39 tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, áreas e perímetros foram calculados no plano UTM.

*O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 929, do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.*

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

Membro da Comissão de  
Regularização Fundiária  
Decreto 1003/23

Isabelly Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66





Ofício nº 713/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA



Alcobaça, 18 de novembro de 2024.

À senhora

**MARTHA DE ASSIS MELO RODOVALHO – CPF: 212.980.251-68**

Residente à Rua Duque de Caxias, 518, Uberlândia/MG.

*Titular de Domínio do lote atingido (Lote 19 da Quadra G, Matrícula nº 928 do livro 02, do Cartório de Registro de imóveis de Prado-BA).*

**Assunto:** Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 269/2024, da área de 180,00m<sup>2</sup>, pertencente a parte do lote 20 da quadra "G", localizado no Bairro Farol, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro Pt. 0, de coordenadas N 8063668.60 m E 479564.01 m, DATUM SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Rua do Caçõ, Praia do Farol; deste, segue confrontando com a rua do Caçõ com o seguinte azimute plano e distancia 90°0'00" e 6,0 metros até o vértice Pt1 de coordenada N 8063668.60m E 479004.66m; deste segue confrontando o Imóvel residencial de IM 01.02.093.0628.001, com os seguintes azimute plano distância 182°17' 29" e 30,0 metros; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8063698.11 m e E 479003.349 m; deste, segue confrontando com Imóvel residencial de IM 01.02.093.0112.001, com os seguintes azimute plano e distância: 267° 9' 36" e 6,00 metros; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8063698. 17m e E 478997.53 m; deste, segue confrontando, o imóvel residencial de IM 01.02.093.0652.001, com os seguintes azimutes plano e distância: 3° 24 00" e 30,00 metros; até o vértice Pt.O, de coordenadas N 8063668.66 m e E 478999.19 m, sendo por tanto dado como encerrando esta descrição. Esta área contém do terreno de cento e setenta e um metros quadrados e posteriormente irá ser construída uma edificação residencial unifamiliar com as seguintes medidas conforme descrito abaixo. Inicialmente o imóvel conta com um pavimento sendo ele, térreo com área total do terreno medindo 171,4 m2, uma área construída totalizando, 49,4m, contendo os seguintes cômodos, uma sala medindo, 7,7 mz, um quarto de casal medindo 7,2m2, um quarto de solteiro medindo 6,0m, um banheiro social medindo 3,0m2, uma varanda com área de 8,3m', uma cozinha medindo, 6,65m2, um corredor medindo 11,6m2, uma lavanderia externa medindo 4,5m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de BATV de coordenadas E 421.110,700 m e N 8.058906,267 m, localizada em Teixeira de Freitas, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 39 tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, áreas e perímetros foram calculados no plano UTM.

*O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 929, do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.*

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

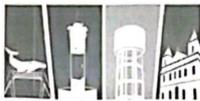
Membro da Comissão de  
Regularização Fundiária  
Decreto 1003/23

Isabelly Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66





Ofício nº 719/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaca/BA



Alcobaca, 18 de novembro de 2024.

À senhora

**MARTHA DE ASSIS MELO RODOVALHO – CPF: 212.980.251-68**

Residente à Rua Duque de Caxias, 518, Uberlândia/MG.

Titular de Domínio do lote atingido (Lote 19 da Quadra G, Matrícula nº 1.843 do livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Alcobaca-BA).

**Assunto:** Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 269/2024, da área de 180,00m<sup>2</sup>, pertencente a parte do lote 20 da quadra "G", localizado no Bairro Farol, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro Pt. 0, de coordenadas N 8063668.60 m e E 479564.01 m, DATUM SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Rua do Caçã, Praia do Farol; deste, segue confrontando com a rua do Caçã com o seguinte azimute plano e distancia 90°0'00" e 6,0 metros até o vértice Pt1 de coordenada N 8063668.60m e E 479004.66m; deste segue confrontando o Imóvel residencial de IM 01.02.093.0628.001, com os seguintes azimute plano distância 182°17' 29" e 30,0 metros; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8063698.11 m e E 479003.349 m; deste, segue confrontando com Imóvel residencial de IM 01.02.093.0112.001, com os seguintes azimute plano e distância: 267° 9' 36" e 6,00 metros; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8063698. 17m e E 478997.53 m; deste, segue confrontando, o imóvel residencial de IM 01.02.093.0652.001, com os seguintes azimutes plano e distância: 3° 24 00" e 30,00 metros; até o vértice Pt.O, de coordenadas N 8063668.66 m e E 478999.19 m, sendo por tanto dado como encerrando esta descrição. Esta área contém do terreno de cento e setenta e um metros quadrados e posteriormente irá ser construída uma edificação residencial unifamiliar com as seguintes medidas conforme descrito abaixo. Inicialmente o imóvel conta com um pavimento sendo ele, térreo com área total do terreno medindo 171,4 m2, uma área construída totalizando, 49,4m, contendo os seguintes cômodos, uma sala medindo, 7,7 m2, um quarto de casal medindo 7,2m2, um quarto de solteiro medindo 6,0m, um banheiro social medindo 3,0m2, uma varanda com área de 8,3m<sup>2</sup>, uma cozinha medindo, 6,65m2, um corredor medindo 11,6m2, uma lavanderia externa medindo 4,5m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de BATV de coordenadas E 421.110,700 m e N 8.058906,267 m, localizada em Teixeira de Freitas, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 39 tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, áreas e perímetros foram calculados no plano UTM.

O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 929, do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

Membro da Comissão de  
Regularização Fundiária  
Decreto 1003/23

Isabelly Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66





## NOTIFICAÇÕES



### CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Eu, **Givaldo Muniz**, portador da Carteira de Identidade nº: 03.845.361-40 SSP/BA, CPF: 604.099.405-34, brasileiro, maior, capaz, empresário, filho de Benedito Muniz de Oliveira e Heroína Gonçalves, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 17/12/2004, com Euricieni Rocha Ramos, portadora da carteira de identidade nº 08.944.324-19 SSP/BA, CPF 941.768.175-34, brasileira, maior, capaz, do lar, nascida aos 06/09/1963, natural de Alcobaca/BA, filha de Eurico Ramos e Maria da Conceição Rocha Ramos, declara não possuir endereço eletrônico, residentes e domiciliados à Avenida Sete de Setembro, 2073, Palmeiras, Alcobaca-BA; Prefeito Municipal de Alcobaca - Estado da Bahia, em pleno exercício do mandato e na forma da lei e nos termos dos artigos 30 e 41 da Lei nº 13.465/2017, decretos posteriores e art. 38 da Lei Municipal de Alcobaca/BA, **CERTIFICO**, para os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou perante a Secretaria de deste Município o Procedimento Administrativo nº 074/2023 oriundo de requerimento apresentado pela senhora **VILMA AMARAL ROCHA** e que foi finalizado por decisão publicada em 19 de novembro de 2024, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

1. Nome do núcleo urbano regularizado: LOTE 21, QUADRA 27.
2. Localização: RUA ONZE, 224, BAIRRO PALMEIRAS.
3. Modalidade da regularização: **REURB-E Especifica**
4. Responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma ou que o núcleo urbano regularizado já possui a infraestrutura essencial definida no § 1º do art. 31 da Lei Municipal de Alcobaca/BA e que não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, justificando a ausência de Projeto de Regularização Fundiária e do Termo de Compromisso,
5. Se a REURB foi instaurada somente para titulação final dos beneficiários de núcleos urbanos informais já registrados junto ao cartório de registro de imóveis, o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado;
6. As unidades não edificadas que tenham sido comercializadas a qualquer título terão as suas matrículas abertas em nome do adquirente, nos termos estabelecidos no parágrafo único do art. 50 da referida Lei;
7. O registro da CRF produzirá efeito de instituição e especificação de condomínio, quando for o caso, regido pelas disposições legais específicas, hipótese em que fica facultada aos condôminos a aprovação de convenção condominial, nos termos do art. 48 da Lei nº 13.465/18 e art. 46 da Lei Municipal;
8. Por fim, os padrões dos memoriais descritivos, das plantas e das demais representações gráficas, inclusive as escalas adotadas e outros detalhes técnicos, seguirão as diretrizes estabelecidas pela autoridade municipal de Alcobaca/BA, sendo consideradas atendidas com a emissão da CRF, conforme art. 47 da lei e art. 45 da Lei Municipal;
9. A certidão é dotada de laudas e segue numerada, rubricada e grampeada ao projeto de regularização fundiária aprovado, ao respectivo termo de compromisso relativo à sua execução, (e no caso do registro da titulação - Legitimação Fundiária ou Legitimação de Posse - em conjunto com a CRF), a listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado devidamente qualificados, indicando-se os direitos reais conferidos, caracterizando uma única unidade documental.

Nesta cidade de Alcobaca/BA, aos 19 de novembro de 2024



Givaldo Muniz  
Prefeito

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



## ANULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA  
ESTADO DA BAHIA



**Referência: Concorrência eletrônica nº 02/2024**

**Processo administrativo nº 280/2024**

**Assunto: Administrativo.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 83 (OITENTA E TRÊS) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA-BA, CONFORME CONVÊNIO Nº010/2024/CONDER. CONFOMER MEMORIAL DESCRITIVO, PRJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES.

**Requerente: Gabinete / prefeito.**

**Requerido: Secretaria Municipal de Ação Social /CPL**

### DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**, estado da Bahia, Sr. Givaldo Muniz, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 14.133, bem como:

Considerando que há vício insanável no instrumento convocatório da Concorrência eletrônica 02-2024, referente à exigência do atestado de capacidade técnica profissional;

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 71, da Lei Federal 14.133/2021;

Considerando os arrazoados contidos no Parecer exarado pelo Assessor e Consultor Jurídico do Departamento de Licitação acostado aos autos do processo licitatório em epigrafe que, dentre outras ponderações, tende à ANULAÇÃO do certame e de todos os seus atos, **DECIDE**:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, ANULAR o certame licitatório objeto da **Concorrência Eletrônica nº 02-2024**, determinando ao Setor competente, abertura de novo procedimento licitatório.

Publique-se.  
Ao fim, archive-se.

Alcobaça - Bahia, 19 de novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Givaldo Muniz  
Prefeito Municipal